Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.239

De 14 de fevereiro de 2006

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com autorização dada pela Lei nº 1.227 de 10 de fevereiro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), observadas as classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

020402	Ensino Infantil – 0 a 4 anos		
	156 – 12.365.0066.2172.0000	Subvenção à Creche Katarina Kelli de Pradópolis	
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais.....	102.000,00
020602	Fundo Municipal de Assistência Social		
	334 – 28.845.0089.2922.000	Subvenção à Associação de Amparo e Proteção ao Menor de Pradópolis	
	3.3.50.43.26	Subvenção Social – Recursos Próprios.....	48.000,00
		TOTAL.....	150.000,00

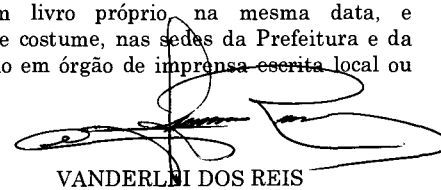
Art. 2º O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, 14 de fevereiro de 2006

ANTONIO CARLOS CAMPOS ROSSI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.



VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo